



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR nº 295/2008,

de 26 de novembro de 2.008.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento Geral do Município de Paulistânia, para o exercício financeiro de 2.009, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.335.176,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais), discriminados pelo anexo desta Lei.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>R\$ 6.568.176,00</b> |
| RECEITA TRIBUTARIA         | R\$ 171.000,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL        | R\$ 33.600,00           |
| RECEITA DE SERVIÇOS        | R\$ 1.200,00            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | R\$ 6.246.656,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | R\$ 115.720,00          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 767.000,00</b>   |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | R\$ 10.500,00           |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  | R\$ 756.500,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>R\$ 7.335.176,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:

## 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| 01.000 - LEGISLATIVA            | R\$ 384.000,00          |
| 04.000 - ADMINISTRAÇÃO          | R\$ 1.153.440,00        |
| 08.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL     | R\$ 790.120,00          |
| 10.000 - SAÚDE                  | R\$ 1.401.660,00        |
| 12.000 - EDUCAÇÃO               | R\$ 1.134.611,00        |
| 13.000 - CULTURA                | R\$ 24.000,00           |
| 15.000 - URBANISMO              | R\$ 1.080.960,00        |
| 16.000 - HABITAÇÃO              | R\$ 480.000,00          |
| 18.000 - GESTÃO AMBIENTAL       | R\$ 70.000,00           |
| 20.000 - AGRICULTURA            | R\$ 278.885,00          |
| 26.000 - TRANSPORTE             | R\$ 441.800,00          |
| 27.000 - DESPORTO E LAZER       | R\$ 65.700,00           |
| 99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | R\$ 30.000,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>         | <b>R\$ 7.335.176,00</b> |

## 02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA                       | R\$ 384.000,00   |
| 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | R\$ 1.105.960,00 |
| 04.133 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                     | R\$ 47.480,00    |
| 08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | R\$ 2.520,00     |
| 08.242 - ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | R\$ 20.000,00    |
| 08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | R\$ 301.740,00   |
| 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | R\$ 341.540,00   |
| 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA                         | R\$ 1.381.260,00 |
| 10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | R\$ 20.400,00    |
| 10.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | R\$ 124.320,00   |
| 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                     | R\$ 919.471,00   |
| 12.364 - ENSINO SUPERIOR                        | R\$ 72.000,00    |
| 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                      | R\$ 143.140,00   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL                    | R\$ 24.000,00           |
| 15.451 - INFRA ESTRUTURA URBANA              | R\$ 735.500,00          |
| 15.482 - HABITAÇÃO URBANA                    | R\$ 480.000,00          |
| 15.452 - SERVIÇOS URBANOS                    | R\$ 345.460,00          |
| 15.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | R\$ 70.000,00           |
| 20.603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL            | R\$ 17.820,00           |
| 20.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | R\$ 441.800,00          |
| 20.606 - EXTENSÃO RURAL                      | R\$ 261.065,00          |
| 27.813 - LAZER                               | R\$ 65.700,00           |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | R\$ 30.000,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESAS</b>                     | <b>R\$ 7.335.176,00</b> |

## 03 - POR CATEGORIA ECONOMICA

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| DESPESAS CORRENTES      | R\$ 5.949.676,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL     | R\$ 1.355.500,00        |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ 30.000,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>R\$ 7.335.176,00</b> |

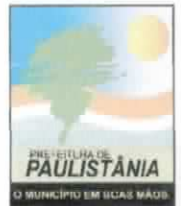
## 04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                 |                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>01.00.00 - PODER LEGISLATIVO</b>             | <b>R\$ 384.000,00</b>   |
| 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL                     | R\$ 384.000,00          |
| <b>02.00.00 - PODER EXECUTIVO</b>               | <b>R\$ 6.951.176,00</b> |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  | R\$ 449.860,00          |
| 02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO         | R\$ 686.100,00          |
| 02.03.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA                   | R\$ 1.224.311,00        |
| 02.04.00 - SAÚDE                                | R\$ 1.804.080,00        |
| 02.05.00 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS            | R\$ 2.002.760,00        |
| 02.06.00 - AGRICULTURA                          | R\$ 348.885,00          |
| 02.07.00 - MERENDA ESCOLAR                      | R\$ 124.320,00          |
| 02.08.00 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 310.860,00          |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                         | <b>R\$ 7.335.176,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal; e
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.009, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

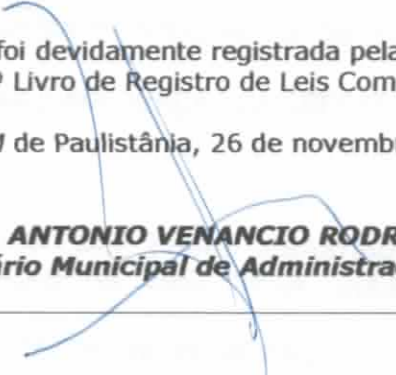
Prefeitura Municipal de Paulistânia, 25 de setembro de 2.008.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 295/2008, em fls. 22, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 26 de novembro de 2008.

  
**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**